## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0009164-47.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Compra e Venda

Exequente: KARINA DE SOUZA

Executado: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 06: Acolho. **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento, referente ao depósito de fls.
  135(autos principais), em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 27 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA